

DOU
Diário Oficial da União
07.dez.22



PORTARIA ICMBIO Nº 1.169, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Plano de Manejo do Parque Nacional do Pico da Neblina (Processo nº 02070.019142/2016-18).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, o uso das competências atribuídas pelo artigo 15 do Decreto nº 11.193, de 08 de setembro de 2022, designado pela Portaria Casa Civil nº 1.280, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, Seção 2, pág. 01, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Parque Nacional do Pico da Neblina, localizado no Estado do Amazonas, constante no processo ICMBio nº. 02070.019142/2016-18.

Art. 2º O texto consolidado do Plano de Manejo do Parque Nacional do Pico da Neblina será disponibilizado na sede da unidade de conservação, no centro de documentação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Os arquivos digitais, em formato shapefile e kml, com os limites das zonas de manejo da UC serão disponibilizados no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º O Plano de Manejo do Parque Nacional do Pico da Neblina foi aprovado pelo Comitê Gestor do ICMBio, conforme estabelecido pela Portaria nº 298, de 26 de junho de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS

PORTARIA Nº 65/SPG/MME, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 681/GM/MME, de 22 de agosto de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria Normativa nº 19/GM/MME, de 16 de agosto de 2021, e o que consta do Processo nº 48300.001329/2022-53, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do Projeto "Planta Biogás - Unidade Costa Pinto - Raizen", no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, de titularidade da empresa Raizen-Geo Biogas Costa Pinto Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 45.281.972/0001-30, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O Projeto de que trata o caput é alcançado pelo art. 1º, § 1º, inciso V, da Portaria Normativa nº 19/GM/MME, de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de janeiro de 2022 e são de exclusiva responsabilidade da Raizen-Geo Biogas Costa Pinto Ltda., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Art. 3º Alterações técnicas ou de titularidade do Projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANP ou pelo Ministério de Minas e Energia e que não impliquem a descaracterização do empreendimento, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 4º A Raizen-Geo Biogas Costa Pinto Ltda. deverá informar, à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, a entrada em Operação do Projeto enquadrado na forma aprovada nesta Portaria, mediante a entrega de cópia da Autorização de Operação ou documento equivalente emitido pela ANP, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 5º A ANP informará, tempestivamente, ao Ministério de Minas e Energia e à RFB, a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do Projeto enquadrado na forma aprovada nesta Portaria.

Art. 6º A habilitação do Projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à RFB.

Art. 7º A Raizen-Geo Biogas Costa Pinto Ltda. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, e nº 1.307, de 27 de dezembro de 2012, na Portaria Normativa nº 19/GM/MME, de 16 de agosto de 2021, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da RFB.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BASTOS DA SILVA

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Raizen-Geo Biogas Costa Pinto Ltda.	45.281.972/0001-30.
DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto	Planta Biogás - Unidade Costa Pinto - Raizen.
Descrição do Projeto	Construção e Operação de uma Planta de Produção de Biogás através de Biodigestão de Vinhaça e Torta de Filtro, com capacidade de produção de 48.168.295 Nm³/ano de Biogás ou 25.863.000 Nm³ CH4/ano de Biometano, com parâmetros de qualidade para injeção na Linha de Distribuição da Comgás, para comercialização no Mercado Livre de Gás.
Número e Data do Ato de Outorga de Autorização, Emitido pela ANP	Ofício nº 191/2022/SPC-CAT/SPC/ANP-RJ-e (SEI 0687073), que informou que a empresa atendeu aos requisitos do art. 5º da Resolução ANP nº 734/2018, podendo dar assim início à construção da Planta de Produção de Biometano.
Período de Execução	De 01/07/2022 a 20/10/2023.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Piracicaba, Estado de São Paulo.
REPRESENTANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
Representante Legal: Raphaela Borges Lopes Gomes.	
Responsável Técnico: Janiel Alexandre Luppi.	
Contador: Marcia Aparecida Rodrigues Lima.	
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	201.302.212,24.
Serviços	64.584.281,12.
Outros	13.463.324,02.
Total (1)	279.349.817,37.
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	184.478.139,72.
Serviços	60.556.662,64.
Outros	12.217.966,55.
Total (2)	257.252.768,91.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 1.836/SPE/MME, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48340.003633/2022-69, resolve:

Art. 1º Definir em 0,77 MW médios o montante de garantia física de energia da Central Geradora Hidrelétrica - CGH Ilha, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) CGH.PH.SC.055262-3.01, com potência instalada de 1,618 MW, de titularidade da empresa Cooperativa Geradora De Energia Elétrica e Desenvolvimento Santa Maria, inscrita no CNPJ nº 85.937.316/0001-67, localizada no rio Santa Maria, no município de Benedito Novo, no estado de Santa Catarina.

§ 1º O montante de garantia física de energia da CGH Ilha refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da CGH Ilha poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.837/SPE/MME, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 5º da Portaria nº 245/GM/MME, de 27 de junho de 2017, resolve:

Processo nº 48340.004152/2022-71. Interessada: DCELT - Distribuidora Catarinense de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 83.855.973/0001-30. Objeto: Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de investimento em infraestrutura de distribuição de energia elétrica (2021 a 2023) que compreende a expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica, não incluídos os investimentos em obras do Programa "LUZ PARA TODOS" ou com participação financeira de terceiros, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição - PDD de referência, apresentado à ANEEL no Ano Base (A) de 2022, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

RETIFICAÇÃO

No Anexo II da Portaria Nº 1.673/SPE/MME, de 29 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 30 de setembro de 2022, Seção 1, página 79.

Onde se lê:

"ANEXO II

Revisão da Garantia Física de Energia das Usinas Solares Fotovoltaicas com Base na Geração Média de Energia Elétrica

Usina Solar	Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) - ANEEL	Garantia Física de Energia (MWmed)
Tauá	UFV.RS.CE.030060-8.01	0,17
Tanquinho	UFV.RS.SP.030977-0.01	0,16
Nova Aurora	UFV.RS.SC.031430-7.01	0,25
Megawat	UFV.RS.SC.031635-0.01	0,13
Alto do Rodrigues	UFV.RS.RN.031694-6.01	0,15
Mineirão	UFV.RS.MG.031760-8.01	0,16
Fazenda Solar	UFV.RS.MT.035492-9.01	0,13
Água Vermelha VI	UFV.RS.SP.034208-4.01	7,50
São Gonçalo 1	UFV.RS.PI.033841-9.01	13,20
São Gonçalo 2	UFV.RS.PI.033842-7.01	14,70
São Gonçalo 3	UFV.RS.PI.033843-5.01	13,40
São Gonçalo 4	UFV.RS.PI.033844-3.01	15,30
São Gonçalo 10	UFV.RS.PI.037577-2.01	15,20
São Gonçalo 21	UFV.RS.PI.037588-8.01	14,40
São Gonçalo 22	UFV.RS.PI.037589-6.01	14,50
Sertão Solar Barreiras I	UFV.RS.BA.033469-3.01	7,00
Sertão Solar Barreiras II	UFV.RS.BA.033470-7.01	7,00
Sertão Solar Barreiras III	UFV.RS.BA.033471-5.01	7,00
Sertão Solar Barreiras IV	UFV.RS.BA.033473-1.01	7,00

Leia-se:

"ANEXO II

Revisão da Garantia Física de Energia das Usinas Solares Fotovoltaicas com Base na Geração Média de Energia Elétrica

Usina Solar	Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) - ANEEL	Garantia Física de Energia (MWmed)
Tauá	UFV.RS.CE.030060-8.01	0,17
Tanquinho	UFV.RS.SP.030977-0.01	0,16
Nova Aurora	UFV.RS.SC.031430-7.01	0,25
Megawat	UFV.RS.SC.031635-0.01	0,13
Alto do Rodrigues	UFV.RS.RN.031694-6.01	0,15
Mineirão	UFV.RS.MG.031760-8.01	0,16
Fazenda Solar	UFV.RS.MT.035492-9.01	0,13
Água Vermelha VI	UFV.RS.SP.034208-4.01	7,5
São Gonçalo 1	UFV.RS.PI.033841-9.01	13,2
São Gonçalo 2	UFV.RS.PI.033842-7.01	14,7
São Gonçalo 3	UFV.RS.PI.033843-5.01	13,4
São Gonçalo 4	UFV.RS.PI.033844-3.01	15,3
São Gonçalo 10	UFV.RS.PI.037577-2.01	15,2
São Gonçalo 21	UFV.RS.PI.037588-8.01	14,4
São Gonçalo 22	UFV.RS.PI.037589-6.01	14,5
Sertão Solar Barreiras I	UFV.RS.BA.033469-3.01	7,0
Sertão Solar Barreiras II	UFV.RS.BA.033470-7.01	7,0
Sertão Solar Barreiras III	UFV.RS.BA.033471-5.01	7,0
Sertão Solar Barreiras IV	UFV.RS.BA.033473-1.01	7,0



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.195, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.000196/2019-46, 48500.005803/2021-89, 48500.005802/2021-34, 48500.005931/2021-22, 48500.005930/2021-88, 48500.005929/2021-53, 48500.001666/2021-11, 48500.001665/2021-69, 48500.005838/2021-18, 48500.005837/2021-73, 48500.005835/2021-84, 48500.005807/2021-67, 48500.005801/2021-90, 48500.005800/2021-45, 48500.005897/2021-96, 48500.005898/2021-31, 48500.005899/2021-85, 48500.005894/2021-52, 48500.005843/2021-21, 48500.005842/2021-86, 48500.005841/2021-31, 48500.005840/2021-97, 48500.005928/2021-17, 48500.005925/2021-75, 48500.005839/2021-62, 48500.005834/2021-30, 48500.005832/2021-41, 48500.005833/2021-95, 48500.005831/2021-04, 48500.005830/2021-51, 48500.005829/2021-27, 48500.005828/2021-82, 48500.005902/2021-61, 48500.005924/2021-21, 48500.005827/2021-38, 48500.005814/2021-69, 48500.005813/2021-14, 48500.005812/2021-70, 48500.005811/2021-25, 48500.005810/2021-81, 48500.005809/2021-56, 48500.005808/2021-10, 48500.005806/2021-12, 48500.005805/2021-78, 48500.005804/2021-23, 48500.005895/2021-05, 48500.005893/2021-16, 48500.005891/2021-19, 48500.005799/2021-59 e 48500.005836/2021-29. Interessada: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP cadastrada sob CNPJ 02.998.611/0001-04. Objeto: Altera a Resolução Autorizativa nº 12.465, de 9 de agosto de 2022, que autorizou a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP a implantar melhorias em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabeleceu os valores correspondentes das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.200, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.008020/2022-38. Interessada: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, a área de terra necessária à passagem do trecho de Linha de Distribuição que perfaz o seccionamento da Linha de Distribuição 69 kV Alagoinhas - Inhambupe, na SE Alagoinhas II, localizada no estado da Bahia. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.201, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.008203/2022-53. Interessada: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba. Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Alagoinhas II - Alagoinhas, localizada no estado da Bahia. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.204, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.008318/2022-48. Interessada: Copel Distribuição S.A. Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Copel Distribuição S.A., a área de terra necessária à passagem do trecho de Linha de Distribuição que perfaz o seccionamento da Linha de Distribuição 138 kV Marechal Cândido Rondon - Guaíra, na Subestação Sooro Renner, localizada no estado do Paraná. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.205, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.008409/2022-83. Interessado: Elektro Redes S.A. Objeto: declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Elektro Redes S.A., as áreas de terra necessárias à passagem de trecho da Linha de Distribuição Itararé II - Itaporanga 01, localizada no município de Itararé, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução e seus anexos consta dos autos e estão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.206, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.008568/2022-88. Interessado: Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, para instituição de servidão administrativa, em favor Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A., de área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Teresina - Centro, localizada no estado do Piauí. A íntegra desta Resolução e seu anexo consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.208, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003817/2021-68. Interessada: Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T. Objeto: Altera a Resolução Autorizativa nº 10.667, de 28 de setembro de 2021, que declarou de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T, a área de terra necessária à implantação da Subestação Cachoeirinha 3 - 550 MVA, localizada nos municípios de Cachoeirinha e Canoas, estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.209, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.008589/2022-01. Interessado: Usina Hidrelétrica Paranhos Ltda. Objeto: Autorizar o Interessado, cadastrado sob o CNPJ nº 19.396.984/0001-08, a explorar a PCH Generoso, CEG PCH.PR.037573-0.01, sob o regime de PIE, com 8.000 kW de potência instalada, localizada em Cruzeiro do Iguacu e São Jorge do Oeste, no estado do Paraná. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 13.210 - Processo nº 48500.001709/2021-51. Interessado: Azalea Participações S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.178.458/0001-82, a implantar e explorar a EOL Cirrus, CEG nº EOL.CV.BA.054125-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 42.000 kW de potência instalada, localizada no município de Riacho de Santana, no estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.211 - Processo nº 48500.001713/2021-19. Interessado: Azalea Participações S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.178.458/0001-82, a implantar e explorar a EOL Cumulus, CEG nº EOL.CV.BA.054128-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 36.000 kW de potência instalada, localizada no município de Riacho de Santana, no estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.212 - Processo nº 48500.001691/2021-97. Interessado: Azalea Participações S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.178.458/0001-82, a implantar e explorar a EOL Nimbo, CEG nº EOL.CV.BA.054156-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 42.000 kW de potência instalada, localizada no município de Riacho de Santana, no estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.213 - Processo nº 48500.001707/2021-61. Interessado: Azalea Participações S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.178.458/0001-82, a implantar e explorar a EOL Stratus, CEG nº EOL.CV.BA.054135-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de potência instalada, localizada no município de Riacho de Santana, no estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções e seus anexos constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 13.214 - Processo nº 48500.001030/2022-42. Interessado: Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos LTDA Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.933/0001-60, a implantar e explorar a UFV São Geraldo 1, CEG UFV.RS.MG.057201-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada Chapada Gaúcha, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.215 - Processo nº 48500.001031/2022-97. Interessado: Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos LTDA Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.933/0001-60, a implantar e explorar a UFV São Geraldo 2, CEG UFV.RS.MG.057202-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada Chapada Gaúcha, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.216 - Processo nº 48500.001032/2022-31. Interessado: Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos LTDA Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.933/0001-60, a implantar e explorar a UFV São Geraldo 3, CEG UFV.RS.MG.057203-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada Chapada Gaúcha, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.217 - Processo nº 48500.001033/2022-86. Interessado: Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos LTDA Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.933/0001-60, a implantar e explorar a UFV São Geraldo 4, CEG UFV.RS.MG.057204-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada Chapada Gaúcha, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.218 - Processo nº 48500.001034/2022-21. Interessado: Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos LTDA Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.933/0001-60, a implantar e explorar a UFV São Geraldo 5, CEG UFV.RS.MG.057205-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada Chapada Gaúcha, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.219 - Processo nº 48500.001035/2022-75. Interessado: Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos LTDA Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.933/0001-60, a implantar e explorar a UFV São Geraldo 6, CEG UFV.RS.MG.057206-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada Chapada Gaúcha, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.220 - Processo nº 48500.001036/2022-10. Interessado: Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos LTDA Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.933/0001-60, a implantar e explorar a UFV São Geraldo 7, CEG UFV.RS.MG.057207-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada Chapada Gaúcha, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.221 - Processo nº 48500.001037/2022-64. Interessado: Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos LTDA Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.933/0001-60, a implantar e explorar a UFV São Geraldo 8, CEG UFV.RS.MG.057208-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada Chapada Gaúcha, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.222 - Processo nº 48500.001038/2022-17. Interessado: Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos LTDA Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.933/0001-60, a implantar e explorar a UFV São Geraldo 9, CEG UFV.RS.MG.057209-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada Chapada Gaúcha, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.



Nº 13.223 - Processo nº 48500.001039/2022-53. Interessado: Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos LTDA Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.933/0001-60, a implantar e explorar a UFV São Geraldo 10, CEG UFV.RS.MG.057210-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada Chapada Gaúcha, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.224 - Processo nº 48500.001040/2022-88. Interessado: Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos LTDA Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.933/0001-60, a implantar e explorar a UFV São Geraldo 11, CEG UFV.RS.MG.057211-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada Chapada Gaúcha, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.225 - Processo nº 48500.001041/2022-22. Interessado: Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos LTDA Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.933/0001-60, a implantar e explorar a UFV São Geraldo 12, CEG UFV.RS.MG.057212-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada Chapada Gaúcha, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.226 - Processo nº 48500.001042/2022-77. Interessado: Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos LTDA Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.933/0001-60, a implantar e explorar a UFV São Geraldo 13, CEG UFV.RS.MG.057213-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada Chapada Gaúcha, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.227 - Processo nº 48500.001048/2022-44. Interessado: Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos LTDA Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.933/0001-60, a implantar e explorar a UFV São Geraldo 14, CEG UFV.RS.MG.057214-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada Chapada Gaúcha, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.228 - Processo nº 48500.001049/2022-99. Interessado: Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos LTDA Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.933/0001-60, a implantar e explorar a UFV São Geraldo 15, CEG UFV.RS.MG.057215-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 48.000 kW de Potência Instalada, localizada Chapada Gaúcha, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.229 - Processo nº 48500.001050/2022-13. Interessado: Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos LTDA Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.933/0001-60, a implantar e explorar a UFV São Geraldo 16, CEG UFV.RS.MG.057216-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada Chapada Gaúcha, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.050, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o Anexo V da Resolução Normativa nº 956, de 7 de dezembro de 2021, que estabelece os Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional - PRODIST - Módulo 5 - Sistemas de Medição e Procedimentos de Leituras.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e o que consta no Processo nº 48500.001194/2019-74, resolve:

Art. 1º O Anexo V da Resolução Normativa nº 956, de 7 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"14.1. Os equipamentos de gestão de iluminação pública utilizados para medição e faturamento, de que tratam as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, devem atender aos requisitos dispostos na legislação metrológica e nas instruções da ANEEL."(NR)

"23.3. Os equipamentos de gestão de iluminação pública utilizados para medição e faturamento, de que tratam as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, devem possuir classe de exatidão A ou melhor, observada a regulamentação técnica metrológica do Inmetro e as instruções da ANEEL." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.308, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.001806/2021-43, decide: (i) conhecer o Recurso Administrativo interposto pela Café Boca de Pito Ltda., cadastrada no CNPJ/ME sob o nº 01.147.735/0001-05, em face do Despacho nº 2.831, de 2021, emitido pela Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública - SMA, e, no mérito, negar provimento.

SANDOVAL FEITOSA DE ARAÚJO NETO

DESPACHO Nº 3.387, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.008666/2022-15, decide deferir o pleito apresentado pelo consumidor IBK - Indústria de Borracha e Calçados Kaiana Ltda., inscrito no CNPJ nº 01.752.556/0001-05, para o afastamento da aplicação da vedação ao Consumidor Especial, no âmbito da CCEE, à modelagem de unidades consumidoras que se enquadrem nas condições estabelecidas nos arts. 15 ou 16 da Lei nº 9.074, de 1995, para que o consumidor IBK - Indústria de Borracha e Calçados Ltda. possa modelar carga na condição de Consumidor Especial viabilizando a formação de comunhão de interesses de fato com a unidade consumidora Sol Riso Indústria de Calçados Eireli, CNPJ 12.285.002/0001-53, com demanda contratada de 210kW, hoje consumidores da ENEL-CE, condicionado ao cumprimento do requisito de adquirir energia nos termos do § 5º do art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, permanecendo em vigor a impossibilidade de um agente compatibilizar a manutenção de comunhão de interesses de fato ou de direito com uma eventual qualificação como Consumidor Livre, devendo a CCEE, quando solicitada, operacionalizar o enquadramento do candidato a Agente IBK Calçados na condição de Consumidor Especial.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.392, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo nº 48500.005948/2022-00, decide conhecer o Recurso Administrativo interposto pela Elektro Redes S.A. - Neoenergia Elektro CNPJ nº 02.328.280/0002-78 em face do Despacho nº 1.764, de 1º de julho de 2022, emitido pela Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão, que indeferiu o pleito da Recorrente de expurgo de Parcela de Ineficiência por Sobrecontratação - PIS, apurado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS no ano de 2021, para, no mérito, negar-lhe provimento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.395, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.000976/2020-20, decide por conhecer o Pedido de Reconsideração interposto pela Afluente Transmissão de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ sob nº 10.338.320/0001-00, em face da Resolução Homologatória nº 2.708, de 2020, que homologou o resultado definitivo da revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP associada às instalações de transmissão necessárias aos intercâmbios de energia elétrica, sob responsabilidade da Recorrente, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, alterando a Resolução Homologatória nº 2.708, de 2020, a modificar a descrição de segunda revisão tarifária periódica para terceira revisão tarifária periódica.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.399, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta nos Processos nº 48500.002393/2021-14 e 48500.000572/2022-06, decide não conhecer e declarar, por exaurimento de finalidade, a perda de objeto do Pedido de Reconsideração interposto pela Eólica Serra de Gentio do Ouro S.A. em face do Despacho nº 2.675/2022, que deu provimento ao pedido de Medida Cautelar interposto pela Coligny Promoções Ltda. CNPJ nº 56.415.896/0001-24, no sentido de suspender o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) das usinas Serra do Gentio do Ouro 26, 28, 29 e 30 e deu outras providências.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.402, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta nos Processos nº 48500.000572/2022-06 e 48500.002393/2021-14, decide: (i) não conhecer e declarar, por exaurimento de finalidade, a perda de objeto do Pedido de Medida Cautelar interposto pela Codajas Incorporações e Administração Ltda. CNPJ nº 34.157.487/0001-32 contra a emissão de outorga de autorização dos empreendimentos eólicos Serra do Gentio do Ouro 26, 27 e 30 e; (ii) conhecer e no mérito, negar provimento ao Pedido de Medida Cautelar interposto pela Codajas Incorporações e Administração Ltda. contra a emissão de outorga de autorização dos empreendimentos eólicos Serra do Gentio do Ouro 24 e 25.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.406, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e considerando o que consta do Processo nº 48500.00594/1998-95, decido, (i) revogar a outorga da PCH Santa Rosa I, cadastrada sob o CNPJ 09.037.826/0001-08 objeto da Resolução Autorizativa nº 530, de 7 de dezembro de 2001; e (ii) determinar que a SCG emita o Despacho de Registro da Adequabilidade do Sumário Executivo - DRS-PCH, nos termos e condições previstos na Resolução Normativa nº 875/2020, inclusive com o aporte da garantia de registro.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.428, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta nos Processos nº 48500.000572/2022-06 e 48500.002393/2021-14, decide não conhecer e declarar, por exaurimento de finalidade, a perda de objeto do Pedido de Medida Cautelar interposto pela J. Torquato Comércio e Indústria S.A.CNPJ nº 33.226.135/0037-30 contra a emissão de outorga de autorização dos empreendimentos eólicos Serra do Gentio do Ouro 36, 50, 55, 56, 57, 58 e 59.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 7 de dezembro de 2022.

Nº 3.494 - Processo nº: 48500.001497/2015-63. Interessados: Centrais Eólicas Imburana Macho S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Imburana Macho. Unidades Geradoras: UG1 a UG3, de 2.700,00 kW cada. Localização: Município de Igaporã, no estado da Bahia.

Nº 3.500 - Processo nº: 48500.003679/2019-01. Interessados: Viralcool - Açúcar e Álcool Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: UTE Viralcool Castilho 2. Unidades Geradoras: UG1, de 25.000,00 kW. Localização: Município de Pitangueiras, no estado de São Paulo.

Nº 3.501 - Processo nº: 48500.002354/2020-36. Interessados: Ventos de São Joaquim Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de São Joaquim 16. Unidades Geradoras: UG2, de 4.500,00 kW. Localização: Municípios de Morro do Chapéu e Várzea Nova, no estado da Bahia.

Nº 3.502 - Processo nº: 48500.005353/2011-52. Interessados: Copel Geração e Transmissão S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UTE Figueira. Unidades Geradoras: UG1, de 20.000,00 kW. Localização: Município de Figueira, no estado de Paraná.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 3.492, de 5 de dezembro de 2022, publicado no D.O. de 06.12.2022, seção 1, p. 66, v. 160, n. 228, onde se lê: "Processo nº 48513.031674/2022-00", leia-se: "Processo nº 48500.006996/2013-85".



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 3.472, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo nº 48500.008794/2022-69. Interessadas: Equatorial Transmissora 7 SPE S.A.; Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.; Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.; Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.; Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica. Decisão: anuir previamente ao pedido das Interessadas para alteração de seu Estatuto Social, conforme propostas apresentadas. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: <http://biblioteca.aneel.gov.br>

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO Nº 3.496, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo nº: 48500.006464/2021-58. Interessados: agentes de distribuição de energia elétrica com atualização tarifária no mês de novembro de 2022. Decisão: fixa a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE aos interessados. A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO Nº 3.489, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º, inciso V, da Portaria ANEEL nº 3.925, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nas Resoluções Normativas nº 1.002, de 25 de janeiro de 2022, e nº 1.009 de 22 de março de 2022, e o que consta no Processo nº 48500.006579/2018-47, decide homologar o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Comercialização de Energia com Agente Supridor - CCESUP (denominado pelas partes CCE COPEL/DIS/SRF/DMCE nº 001/2018, celebrado entre a CASTRO-DIS (suprida), CNPJ nº 30.460.297/0001-39, e a COPEL-D (supridora), CNPJ nº 04.368.898/0001-06, na modalidade de contratação com tarifa regulada do atual agente supridor, com exceção aos montantes de janeiro a setembro, nos valores definidos abaixo.

Mês	3º Termo Aditivo (MWh)				
	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	4.765,04*	58.354,41	59.813,27	61.308,61	62.841,32
Fevereiro	4.776,47*				
Março	5.777,44*				
Abril	4.930,93*				
Mai	4.631,67*				
Junho	4.435,05*				
Julho	4.544,08*				
Agosto	4.633,43*				
Setembro	4.569,69*				
Outubro	4.819,04				
Novembro	4.662,25				
Dezembro	4.386,04				

*valores não homologados

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Relação nº 192/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
871.437/1989-VALE MANGANÉS S A
870.158/2012-RIO DE CONTAS DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA
871.162/2018-SAO GONCALO EXTRACAO E COMERCIO DE GRANITOS LTDA
872.325/2015-MUMBAI ORE MINERAÇÃO LTDA
871.655/2012-RIO DE CONTAS DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA
870.107/2016-F & R EXTRACAO & MINERACAO LTDA
871.315/2020-GERALDO DORNELES JUNIOR
872.969/2015-FREDERICO GERALDO MEDRADO FREIRE
874.054/2007-GUILHERME MORETTI
874.055/2007-GUILHERME MORETTI
874.220/2007-SERRA DO SONO MINERAÇÃO LIMITADA ME
870.855/2014-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM
870.856/2014-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM
870.857/2014-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM
870.860/2014-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM
870.865/2014-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM
870.963/2014-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM
870.964/2014-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM
870.966/2014-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM
870.967/2014-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM
870.987/2014-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM
870.990/2014-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM
870.992/2014-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM
871.156/2018-MONTE GRAN COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME
872.478/2012-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM
872.572/2013-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
871.788/2021-TEMPEST STONES LTDA-BOQUIRA/BA - Guia nº 126/2022-16.000t/ano-Quartzito- Vigência da Guia:03 Anos
Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)
874.491/2008-JOAOQUIM BARRETO DE ARAUJO NETO
872.500/2009-PAVISERVICE SERVICOS DE PAVIMETACAO LTDA
Indefere requerimento de Guia de Utilização(284)
872.724/2009-AMBIENTAL MINERAÇÃO LTDA ME
872.499/2009-CRUZ SANTOS MINERAÇÃO LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
870.937/2018-MINERACAO RICA MINA LTDA-OF. N°55442 e 55444/2022

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE ALAGOAS

DESPACHO

Relação nº 74/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
844.056/2021-MAURO CESAR TERENCE- Cessionário:Aquanitas Holding Ltda- CPF ou CNPJ 45.265.012/0001-98- Alvará nº8.612/2021
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
844.032/2021-MARIA TATIANA MAIA MORAES LIMA- Registro de Licença N° 019/2021 - Vencimento em 30/09/2023
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
844.085/2010-CERAMICA DO AGRESTE LTDA-OF. N°56006/2022/SEOUFI-AL/ANM
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
844.037/2022-ALIANCA MINERACAO LTDA-OF. N°52690/2022/SEOUFI-AL/ANM

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO

Relação nº 685/2022

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
Lucas Marques Ferreira - 860656/18
Sílvia Vaz de Almeida - 860787/17
Tales de Melo - 860672/18, 860673/18, 860674/18, 860676/18, 860677/18, 860678/18, 860711/18, 860712/18, 860713/18, 860725/18, 860726/18, 860934/18
Washington Mineração LTDA. me - 860226/18

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

DESPACHO

Relação nº 162/2022

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Deixar de comunicar prontamente o início ou reinício ou as interrupções dos trabalhos de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Agenor Rodrigues de Oliveira - 860479/17 - A.I. 6592/22
Ama Gold Ltda - 860450/17 - A.I. 6464/22
Anisio Sanches d Abadia - 860405/17 - A.I. 6447/22, 860406/17 - A.I. 6449/22
Areia Menezes LTDA. - 860150/16 - A.I. 5774/22
Arenan Extração e Comércio de Areia Ltda - 861382/16 - A.I. 5866/22, 861454/16 - A.I. 6360/22
Ayrton Pereira Santos - 860266/17 - A.I. 6103/22
Benedito Diogo de Oliveira - 860265/17 - A.I. 6100/22
Canrobert Oliveira - 860287/16 - A.I. 5783/22
Centro Mineração Ltda - 860486/17 - A.I. 6595/22, 860471/17 - A.I. 6588/22
Cláudio Dornelas Gonçalves - 861193/16 - A.I. 5784/22
Cleunice Gundim Mendonça - 860618/16 - A.I. 5776/22
Cooperbita Desenvolvimento e Gestão Mineral Ltda me - 860416/17 - A.I. 6451/22
Ediminas Mineracao Ltda - 860372/17 - A.I. 5962/22
Elias Moreira Lima - 861373/16 - A.I. 5864/22
Ienes Ferreira Pires - 860271/17 - A.I. 6110/22
Ivan Vieira do Nascimento - 860457/17 - A.I. 6466/22
j. r. Pereira Ltda - 860326/17 - A.I. 5960/22
Jeribá Mineração de Pedras Ornamentais, Extração, Importação e Exportação Eireli - 860368/17 - A.I. 6248/22, 860369/17 - A.I. 6249/22, 860378/17 - A.I. 6250/22
Junior Vieira de Paiva - 860396/17 - A.I. 6444/22
Lemos CONST. TRANSP. Areia e Cascalho Ltda - 861439/16 - A.I. 5957/22
M.R. Pereira Eireli - 860327/17 - A.I. 5961/22
Mineracao Areado-abaete Ltda - 861305/16 - A.I. 5778/22
Mineradora Pedra Viva Ltda - 860476/17 - A.I. 6590/22
Pedreira Araguaia Ltda - 860287/17 - A.I. 6118/22, 860364/17 - A.I. 6247/22
Pedreira do Vale Ltda - 860470/17 - A.I. 6587/22
Pedreira Jaragua Ltda - 860467/17 - A.I. 6585/22
Pegran Mineracao Ltda - 861050/17 - A.I. 4562/20
Phantom Green Mineradora Ltda-me - 860269/17 - A.I. 6107/22
ps Assessoria e Consultoria Empresarial Eireli me - 860469/17 - A.I. 6586/22, 861205/16 - A.I. 5777/22
Ricardo Moraes e Silva - 860417/17 - A.I. 6458/22
Rio do Ouro Mineração Ltda - 861365/15 - A.I. 5751/22
Ronaldo Queiroz - 861385/16 - A.I. 5865/22
Salvador Rodrigues Sobrinho - 860003/17 - A.I. 6392/22
Santo Expedito Mineração Ltda me - 861225/13 - A.I. 4509/20, 861224/13 - A.I. 4508/20
sp Minérios Ltda - 860424/17 - A.I. 5964/22
Sul Americana Participações e Empreendimentos Ltda - 860567/16 - A.I. 5775/22
Votorantim Cimentos S.A. - 860281/17 - A.I. 6113/22
Warle Rodrigues da Silas - 860447/17 - A.I. 6459/22
Wathos Pereira Dias - 860488/17 - A.I. 6597/22
Zeus Mineracao Ltda - 861395/16 - A.I. 5955/22

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO

Relação nº 169/2022

Fase de Requerimento de Pesquisa
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa:(176)
866.343/2022 - V & C MINERADORA LTDA - ALVARÁ Nº 9419/2022 - Destacado do Processo 867.186/2021 - ALVARÁ Nº 9845/2021 - Vencimento em 07/12/2024
866.454/2022 - DANILO RAMOS MUNIZ - ALVARÁ Nº 9420/2022 - Destacado do Processo 866.314/2018 - ALVARÁ Nº 7799/2018 - Vencimento em 07/10/2023

LEVI SALIÉS FILHO

DESPACHO

Relação nº 170/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
Despacho de retificação do alvará de pesquisa(327)
867.186/2021-SIDNEI ARI BELLINCANTA-ALVARÁ Nº 9845/2021 Publicado DOU de 07/12/2021- Onde se lê:"...numa área de 9.482,55 ha..." - Leia-se:"...numa área de 9.433,12 ha..."
866.314/2018-CLAUDINO DEBACKER-ALVARÁ Nº 7799/2018 Publicado DOU de 04/10/2018- Onde se lê:"...numa área de 217,85 ha..." - Leia-se:"...numa área de 185,74 ha..."

LEVI SALIÉS FILHO
Gerente

